



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº.4 DE 6 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre a padronização de formulários para requerimentos de servidores públicos perante a administração estadual.”

Nos termos que lhe compete o Art. 6º do Decreto de criação do Comitê Estadual de Gestão Pública, o Secretário da Gestão Administrativa resolve:

Art. 1º Instituir a utilização dos Formulários Padronizados pelos servidores públicos estaduais para formalizar requerimentos perante a administração.

Art. 2º Os servidores públicos utilizarão os formulários descritos e apresentados nos anexos desta Resolução e que estão disponíveis pela internet no sítio da administração, no endereço eletrônico www.gestao.ac.gov.br;

Art. 3º Compete à Secretaria da Gestão Administrativa a definição, bem como as constantes revisões e atualizações, dos padrões;

Art. 4º Compete às unidades de gestão de pessoas de cada órgão ou entidade da administração estadual o cumprimento dos padrões estabelecidos e a correta orientação do servidor para a formalização dos requerimentos perante a administração estadual;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac, 6 de maio de 2008.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário da Gestão Administrativa